



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 028/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 37, inciso VII, sujeitou o exercício do direito de greve pelos servidores públicos aos termos e limites de lei complementar federal;

Considerando que inexistente lei complementar regulamentando tal direito;

Considerando que a greve deflagrada nestas condições, por servidores públicos, viola a Constituição Federal e compromete a continuidade dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Em caso de paralisação de servidores públicos, a título de greve, os Secretários, gestores e Dirigentes de órgãos da Administração Direta do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais da respectiva lotação, promoverão a imediata adoção das seguintes medidas:

- I**- convocação dos grevistas a reassumirem imediatamente o exercício dos respectivos cargos;
- II**- instauração de processo administrativo disciplinar para apuração do fato e aplicação das penalidades cabíveis, na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.931/2018, que ratificou os termos do Decreto 004/2001, caso persista o afastamento;
- III**- desconto, em folha de pagamento, do valor correspondente aos vencimentos e vantagens dos dias de falta ao serviço;
- IV**- contratação de pessoal, por tempo determinado, configuradas a necessidade temporária de excepcional interesse público, gerada pela paralisação do serviço, na forma dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e 252a 255 e da Lei Municipal nº 3.931/2018, que ratificou os termos do Decreto 004/2001.

Art. 2º - Além das medidas previstas nos artigos anteriores, serão adotadas outras que se fizerem necessárias à regularização dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito